

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO



RESOLUÇÃO Nº 5342/2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando,

- a Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- a Lei Complementar Estadual nº 103, de 15 de março de 2004, que instituiu o Plano de Carreira do Professor da Rede Estadual de Educação Básica;
- a Deliberação nº 02/02-CEE, que incluiu, no período letivo, dias destinados às atividades pedagógicas; e
- a Deliberação nº 04/06 – CEE, que institui normas complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, para a Rede Pública Estadual de Educação Básica, o Calendário Escolar para o ano de 2007, conforme modelo em anexo.

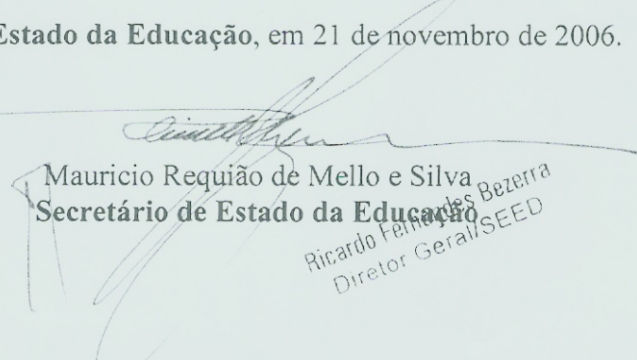
Art. 2º O Calendário Escolar, ora definido, contempla:

- a) início das atividades escolares para os professores: 05/02/2007;
- b) início das aulas: 12/02/2007;
- c) planejamento: 05/02 e 06/02;
- d) formação continuada (capacitação): 07/02 a 09/02 e 23/07 a 25/07;
- e) replanejamento: um (01) dia, definido pelo estabelecimento;
- f) período de férias para os alunos: 1º/01 a 11/02, 09/07 a 25/07 e 20/12 a 31/12;
- g) período de férias para os professores: 1º/01 a 30/01/2007;
- h) recesso remunerado para os professores: 31/01 a 04/02, 09/07 a 22/07, 20/12 a 31/12;
- i) três dias de recesso, a escolha no município;
- j) um dia destinado para o feriado municipal;
- k) término do ano letivo: 18/12/2007.

Art. 3º Casos omissos serão resolvidos pela Superintendência da Educação.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Educação, em 21 de novembro de 2006.


Mauricio Requião de Mello e Silva
Secretário de Estado da Educação

Ricardo Fernandes Bezerra
Diretor Geral/SEED

